



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Quarta-feira, 28 de agosto de 2024  
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1103

ANO XII

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 060/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fabricação e fornecimento de lixeiras confeccionadas em cantoneira, que serão instaladas em diversos pontos da cidade, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

### AUTORIZAÇÃO

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa MICAEL ESTEFANAS COSTA DE OLIVEIRA 43898358828 – CNPJ 43.444.732/0001-83, com sede na Avenida Brasil Sul, 1010, Zona Sul, em Ilha Solteira/SP, CEP 15.388-112, pelo preço de **R\$ 35.820,00** (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 26 de agosto de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 052/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2024**

Objeto: contratação direta visando a prestação de serviços de distribuição de 40.000 kits da Coleta Seletiva (com sacos azuis e folhetos de orientação) em 10.000 residências da área urbana do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente.

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa COOPERSELI – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA SELEÇÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO DE ILHA SOLTEIRA – CNPJ (MF) 05.348.752/0001-61 – Av. Marginal Torre de TV, 243 – Distrito Industrial, em Ilha Solteira/SP, CEP 15385-000, pelo preço de **R\$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 23 de agosto de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2024**

Objeto: Aquisição de arame, ferro e armadura em tela para confecção de tampas das sepulturas do Cemitério Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa PB FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 64.676.778/0001-06 – Av. Custódio Pacca, 1675 – Centro – Pereira Barreto-SP, pelo preço de **R\$ 25.782,50** (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 28 de agosto de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção da Pá Carregadeira XCMG LW300 KV – Prefixo 495, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente.

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa LEANDRO PEREIRA XAVIER – CNPJ 08.845.674/0001-07 – Rua Santa Amalia, nº 201 – Jd. Santa Cecília - Andradina/SP. CEP: 16.902-025 pelo preço de R\$ 26.424,30 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

LEANDRO PEREIRA XAVIER – CNPJ 08.845.674/0001-07 – Rua Santa Amalia, nº 201 – Jd. Santa Cecília - Andradina/SP. CEP: 16.902-025.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 26 de agosto de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tintas para manutenção de guias, sarjetas, rotatórias e Cemitério Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção.

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ (MF) 64.676.778/0001-06 – Avenida Francisco Custódio Pacca,1675 Centro- CEP 15.370.000 Pereira Barreto/SP, pelo preço de R\$ 25.809,71 (Vinte e Cinco mil, Oitocentos e Nove reais e Setenta e Um centavos).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 26 de agosto de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2024**

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sala de Reunião do Gabinete no Prédio Central da Prefeitura - Praça dos Paiaguás, nº 56, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Ilha Solteira conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do novo presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

**Assunto 1 – Apresentação dos novos Conselheiros;**

**Assunto 2 – Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Controlador de Acesso para Praia Catarina com verba do FUNDETUR (Fundo de Desenvolvimento do Turismo);**

**Assunto 3 – Reforma de Banheiros da Praia Catarina com verba do FUNDETUR (Fundo de Desenvolvimento do Turismo);**

**Assunto 4 - Demais assuntos.**

Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram e aprovaram os dois pleitos, assunto 2 – Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Controlador de Acesso para a Praia Catarina com verba do FUNDETUR (Fundo de Desenvolvimento do Turismo) e assunto 3 - Reforma de Banheiros da Praia Catarina com verba do FUNDETUR.

**1.1. Apresentação dos novos Conselheiros:**

A Senhora Luanda Iris saúda, agradece a presença dos conselheiros e se apresenta como Presidente do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), explica que essa seria a segunda reunião da sua Gestão 2023 a 2025 e a primeira do ano de dois mil e vinte e quatro. Explica ainda que por se tratar da primeira reunião de dois mil e vinte e quatro, tem como o primeiro assunto de pauta a apresentação dos novos conselheiros, diz ainda que por sugestão da APRECESP (Associação das Prefeituras das Cidades Estâncias do Estado de São Paulo) teve que alterar a Lei Municipal nº2623 que instituiu o Conselho Municipal de Turismo, acrescentar os representantes do Turismo Náutico e do Turismo Receptivo para compatibilizar o texto da lei municipal com a Lei Complementar Estadual nº1.261, de 20215. Diz ainda que como representantes do Turismo Náutico ficou a Srª Cristina da empresa Piratas da Ilha como titular e o Srº André da Loja Ardel Náutica e Pesca como suplente. Já os representantes do Turismo Receptivo como titular o Marcos do Caiaque e suplente a Regina, porém o Marcos saiu para vereador e não pode participar da reunião. A Srª Cristina justificou sua ausência, dizendo que está participando de um evento da APAE em Pereira Barreto e o Sr. André está num curso de capacitação, por isso não pode estar presente.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** LEANDRO PEREIRA XAVIER – ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA RETROESCAVADEIRA JCB 3C, PREFIXO 323, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024. **VALOR:** R\$ 44.918,90 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** LEANDRO PEREIRA XAVIER – ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, PREFIXO 468 – DAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024. **VALOR:** R\$ 53.049,20 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** LEANDRO PEREIRA XAVIER – ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300 KV – PREFIXO 495, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIOS, PESCA E MEIO AMBIENTE.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024. **VALOR:** R\$ 26.424,30 (VINTE E SEIS MIL REAIS E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LICENÇA, TREINAMENTO E SUPORTE PARA O NGFW MODELO M370 DA MARCA WATCHGUARD PARA SOLUÇÃO DE FIREWALL, EM USO ATUALMENTE NA PREFEITURA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024. **VALOR:** R\$ 56.600,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)







Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO CONTRATO Nº 055/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.  
**CONTRATADA:** EQUIPSERV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR 05(CINCO) MESES, OU ATÉ E CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, DO CONTRATO Nº 055/2021, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM FULCRO NO INCÍSO II DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. **VALOR:** R\$ 95.273,28.

ILHA SOLTEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 445/2024**

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Fica designada, a servidora efetiva **Sérgio Marcos Rodrigues dos Santos**, RG: **22.844.107-9**, lotado no cargo efetivo de Merendeiro, na referência **A-05**, para responder pelas funções de **Almoxarife**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

**Artigo 2º.** Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo  
Replicado por Incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 440/2024**

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Marlene de Oliveira Souza**, RG: **30.433.204-5**, lotado (a) no cargo efetivo de **Professor Educacao Basica I**, na referência **13-A2**, exercendo suas funções na **EMEF ABBS** para substituir o (a) servidor (a) **Adriana Patricia Sena Cordeiro**, RG: **25470850-X** nas funções de **Professor Coordenador do Ensino Fundamental**, a partir de **07/08/2024**, enquanto perdurar seu afastamento por motivos de saúde.

**Artigo 2º.** Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 16 de julho de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo  
Replicado por Incorreção

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA Nº 448/2024**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Exonerar a pedido, a partir de **27/08/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Aline Aparecida dos Reis**, RG: **34.180.257-8 SSP/SP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I – Referência 13-A1**, em provimento efetivo.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **27 de agosto de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 28 de agosto de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





## FUNDAÇÃO CULTURAL DE ILHA SOLTEIRA

Criada em 22 de outubro de 1988  
Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei 075/93  
CNPJ – 55.757.892/0001-61  
Praça dos Paiaguás, 135, Módulo L3  
CEP 15.385.000 - Ilha Solteira – SP  
E-mail: [funcisa@hotmail.com](mailto:funcisa@hotmail.com) - (18) 3743-6099

Ilha Solteira, 26 de agosto de 2024

### CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ILHA SOLTEIRA

Torna-se público a eleição para novos membros da diretoria da Fundação Cultura de Ilha Solteira junto ao conselho curador (serão eleitos Presidente e vice-presidente). Interessados deverão comparecer à reunião que será realizada no dia 13 de setembro de 2024, às 16 horas na Sala do Cine Paiaguás.

Fundação Cultural de Ilha solteira.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP**  
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
*Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"*

#### ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – (27/08/2024)

Aos vinte e sete do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro (27/08/2024) às nove horas, de forma online, com quórum em primeira chamada, por meio da plataforma digital google meet, através do link: <https://meet.google.com/xpd-upwm-sra>, reuniram-se em sessão pública, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Titulares: Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho, Maria Cristina Zecchinell Urbano, Rosana de Almeida Andrade Lima, Vanessa Galdino Arantes, Yasmin Covo Carvalho de Souza, Eliane Fernandes Neves e Maria Aparecida de Souza Rezende Brito; e os suplentes: Rosimeire Hakime Troilo, Alessandro Natel de Oliveira e Fabiolla Liberti Guedes. Iniciou a reunião a Sra. Presidente Amanda, solicitando ao conselho a formação de uma comissão de legislação para aprovação de projetos, esta que já possuía membros, mantendo, Maria Cristina Zecchinell Urbano e Maressa Garcia Urbano, e com a ausência da Greicy Kelly Ribeiro Souza, foi aberto oportunidade para que outro membro passasse a participar da comissão, então a Sra. Rosana de Almeida Andrade Lima manifestou interesse; foi aberto a votação para aprovação, todos de acordo com a formação da Comissão. Próximo assunto: apresentação dos projetos das Osc's Acafisa e APAE, para participação no edital de chamamento das empresas Tijoá e CTG, respectivamente. A fala da Presidente Amanda, explana a importância de passar pelo CMDCA o plano que será enviado as Empresas, deixando claro a importância da aprovação da ata como um dos quesitos a serem inseridos no sistema onde são enviados os projetos, passa então a palavra a Sra. Rosana para apresentação do plano de trabalho da Osc - Acafisa para envio à Empresa Tijoá. Projeto da Acafisa, apresentado por sua coordenadora a Sra. Rosana, projeto para aquisição de móveis planejados para cozinha, dispensa, refeitório/utensílios e eletrodomésticos, no valor total R\$ 70.584,57 (setenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos, sendo R\$ 26.865,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) referente aos móveis planejados e R\$ 43.719,57 dos eletrodomésticos e utensílios de cozinha; aberto a votação, aprovado por unanimidade por todos os conselheiros. Em seguida, apresentação do Plano da Osc Apaie, que será enviada à CTG Brasil, com o título: Climatização, inclusão digital e adequação das salas de aula, no valor de R\$ 164.155,00, utilizados para compras de 09 ar-

Avenida Continental, nº 163 – Bela Vista – Fone: (18) 3743-3555 – CEP 15385-324 – IlhaSolteira – SP



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP**  
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
*Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"*

condicionado (03 de 9.000 Btus, 05 de 12.000 Btus e 01 de 30.000 Btus) no valor de R\$ 56.730,00; de 35 conjuntos de mesa e cadeiras ajustáveis, valor de R\$29.470,00; 05 mesas para professor com 02 gavetas, no valor de R\$ 3.545,00; de 05 cadeiras para professor, no valor de R\$ 2.950,00; e de 04 telas interativas, no valor de R\$ 71.460,00; totalizando os R\$ 164.155,00. Aberto para votação, foi aprovado por unanimidade por todos os presentes. As Osc's apresentam grandes necessidades de aprimorar e proporcionar qualidade no atendimento aos usuários e no trabalho dos profissionais. Nada mais havendo a se tratar, a presidente encerrou a reunião às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), cuja ata foi redigida por mim, Maria Cristina Zecchinell Urbano, lida e aprovada pelos conselheiros presentes. MARIA CRISTINA ZECCHINELL URBANO, 2º Secretário \_\_\_\_\_ e AMANDA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO, Presidente do CMDCA \_\_\_\_\_.

Avenida Continental, nº 163 – Bela Vista – Fone: (18) 3743-3555 – CEP 15385-324 – IlhaSolteira – SP



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP**  
LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93  
Alterada pela 1599/2009  
*Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"*

#### CONVOCAÇÃO

REUNIÃO – Nº 02ª/2024

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA convoca todos os seus membros para participarem da 02ª Reunião Extraordinária deste Conselho, que se realizará no dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira), às 11 horas, de forma online, através do Google Meet.

#### PAUTA

- Mesa Diretora e composição do CMDCA
- Palavra Aberta
- Informes

Ilha Solteira, 21 de agosto de 2024.

**Ana Carolina Cochito Vicente Guerra**  
Secretária Executiva do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP**  
Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
*Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"*

#### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – (21/08/2024)

Aos vinte e um do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro (21/08/2024) às 11 horas, de forma online, com quórum em primeira chamada, por meio da plataforma digital google meet, através do link: <https://meet.google.com/jun-siju-qnu>, reuniram-se em sessão pública, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Titulares: Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho, Maria Cristina Zecchinell Urbano, Rosana de Almeida Andrade Lima, Vanessa Galdino Arantes, Yasmin Covo Carvalho de Souza, Eliane Fernandes Neves, Greicy Kelly Ribeiro Souza e Maria Aparecida de Souza Rezende Brito; as suplentes: Fabiolla Liberti Guedes e Maressa Garcia Urbano e convidada: Cátia Cristina Teodoro Buzola (Secretária de Assistência Social). Iniciou a reunião a Sra. Secretária Cátia, informando a razão da convocação desta reunião, para composição de nova mesa diretora, devido a desincompatibilização da Sra. Algenita Pereira Pardino Barroso, que estava como presidente do conselho; do pedido apresentado pela Sra. Greicy Kelly Ribeiro Souza pedindo seu desligamento do cargo de vice-presidente do conselho; e troca de representante da Secretaria de Educação Sra. Pamela Jaqueline Costa e Lima, que estava como 1ª Secretária. A Sra. Cátia deixou em aberto, para que os conselheiros manifestassem interesse. Então a Sra. Amanda, se ofereceu para o cargo de Presidente, em seguida a Sra. Maressa confirmou que desde a reunião anterior ficaria como 1ª Secretária; restando ainda o cargo de vice-presidente, que nenhum membro titular se propôs a assumir, foi aberto a oportunidade aos suplentes, e a Sra. Fabiolla se colocou a disposição para ficar na função. Após as manifestações, foi votado e aprovado por unanimidade por todos os conselheiros. Nada mais havendo a se tratar, a Secretária de Assistência, encerrou a reunião às 11:25 (onze horas e vinte e cinco minutos), cuja ata foi redigida por mim, Ana Carolina Cochito Vicente Guerra, lida e aprovada pelos conselheiros presentes. ANA CAROLINA COCHITO VICENTE GUERRA, Secretária Executiva do CMDCA \_\_\_\_\_ e CÁTIA CRISTINA TEODORO BUZOLA, Secretária de Assistência Social \_\_\_\_\_.

Avenida Continental, nº 163 – Bela Vista – Fone: (18) 3743-3555 – CEP 15385-324 – IlhaSolteira – SP



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP**

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93

Alterada pela 1599/2008

*Criança pede urgente: “ Um caminho seguro para percorrer”***RESOLUÇÃO Nº 018/2024**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilha Solteira/SP, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Municipal Nº 043/93, reestruturada pela Lei Municipal Nº 1.599/2009, no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA – artigos 07 e 13.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Fica definido a Mesa Diretora para o ano de vigência de 2024/2025, de acordo com o Regimento Interno, Seção II, no artigo 13;

**I – Presidente**

- Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho

**II – Vice-Presidente**

- Fabiolla Liberti Guedes

**III – 1º Secretário**

- Maressa Garcia Urbano

**IV – 2º Secretário**

- Maria Cristina Zecchinel Urbano

**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data na qual foram aprovadas as deliberações deste conselho na 2ª Reunião Extraordinária do CMDCA (21/08/24).

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 21 de agosto de 2024.

**Ana Carolina Cochito Vicente Guerra**  
Secretária Executiva do CMDCA – Ilha Solteira – SP

**Cátia Cristina Teodoro Buzola**  
Secretária Municipal de Assistência Social - Ilha Solteira – SP

